

PROJETO DE LEI nº 37/2024

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) no orçamento do município e da outras providências;

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.1.002 – PAVIMENTACAO URBANA
4.4.90.51 – 4027 – Obras e instalações R\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos

Provável Excesso de Arrecadação

4.24.22 Fonte 4027 Convênio Asfalto CV 753/2024 R\$ 3.000.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Vitorino, 06 de setembro de 2024.

Marciano Vottri
Prefeito

MENSAGEM

Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 37/2024, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

Os valores em referência são oriundos dos Recursos de Excesso de Arrecadação conforme convenio 753/2024 Secretarias de Estado das Cidades – SECID-PR para Pavimentação Asfáltica nas Ruas Arnaldo Tomasini, Campos Sales, Dr. Francisco Beltrão, Jose R Trindade, Jose Provenci, Padre Saporiti, Paschoal Bianchin, Pres. Roosevelt (trecho 1 e 2) Soberai, Cel. Domingos Soares e Zeferino L Votri em conformidade com a Lei nº4320/64.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 06 de setembro de 2024.

Marciano Vottri
Prefeito